

Prefeitura Municipal de Juramento

Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI Nº. 987

Cria o Curso de pré-vestibular Municipal de Juramento

A Câmara Municipal de Juramento – MG aprova, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica criado o Curso pré-vestibular Municipal de Juramento, objetivando atendimento prioritário aos alunos oriundos das escolas públicas municipais e estaduais na região da cidade de Juramento.
- Art.2º O Pré-Vestibular Municipal de Juramento manterá somente curso noturno e funcionará nos prédios escolares da rede pública municipal.
- Art.3º As vagas do curso Pré-Vestibular Municipal de Juramento serão preenchidas da seguinte forma:
- I 60% para estudantes das escolas públicas municipais;
- II 30% para quaisquer interessados, mediante a prestação de prova de seleção;
- III 10% para pessoas com idade superior a 60 anos, que não possuam curso superior e pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único – Será preenchida pelos estudantes das escolas públicas municipais a totalidade de vagas no caso de não serem preenchidas as vagas previstas no inciso II e III.

- Art.4º Os alunos estarão isentos das mensalidades e das taxas de inscrição e matrículas.
- Art.5° O regimento do curso Pré-Vestibular municipal, será regulamentado por meio de decreto, defira as matérias e cargas horárias a serem ministradas, observando turmas especificas para cursos relativos a ciência exatas, humanas, biológicas e outras.
- Art.6° Fica autorizada a contratação de profissionais na área de educação destinados a desempenho das funções de docência, desde que não disponíveis no âmbito municipal.
- Art.7º As despesas decorrentes da execução de todas as atividades do Pré-Vestibular ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juramento-MG, 01 de Setembro de 2011.

GILVAN MAGELA CALDEIRA PREFEITO MUNICIPAL Gilvan Magela Caldeira PREFEITO DE JURAMENTO CPF: 012.267.378-62 CPF: 017.368/0001-28